



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg <i>M</i>	Fl. <i>17</i>
--------------------	------------------

EMENDA SUPRESSIVA

Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 112/2025

Suprima-se o art. 5º do Projeto de Lei nº 112/2025.

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

Edmar
Edmar Branco

Vereador de BH
Vereador Edmar branco

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de lei
nº 112 / 2025

fil 1824

Publicado em 3 / 4 / 25
1637
Divato